



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS ESTADO DE ALAGOAS

REGISTRADO SUB N.º 1440/199

FIS. 182 a 182V

24

31 08 199

*D. S. Silva*

FUNCIONÁRIO

LEI N.º 1.440 DE 09 DE ABRIL DE 1999

Denomina Ruas do  
Povoado Santo Antônio e determina outras  
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE  
ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Ficam denominadas as seguintes ruas do Povoado Santo Antônio:

I – De JOSÉ MADEIRA DOS SANTOS a Rua Paralela à praça central e que localiza-se ao lado direito da Rodovia AL – 115;

II – De JOSÉ ANACLETO a Rua que inicia-se pela Rodovia AL – 115 e localiza-se ao lado da residência da Senhora Desenha;

III – De JOÃO ISRAEL a Rua que inicia-se pela Rodovia AL – 115 e localiza-se ao lado do Parque Flor de Caju e onde residem os Senhores João Israel e Duda;

IV – De LUDUGÉRIO AMÂNCIO a Rua que inicia-se pela Rodovia AL – 115 e localiza-se ao lado do Bar do Luís Piliu e onde localiza-se o Grupo Escolar do mesmo nome.

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º – Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, EM 09 DE ABRIL DE  
1999.

*M. J. de Carvalho Nascimento*  
MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

*F. de Assis Barbosa da Silva*  
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
ESTADO DE ALAGOAS**

PUBLICADA, REGISTRADA E ARQUIVADA NA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE ABRIL DE 1999.

**MARIA BETÂNIA DE FREITAS LEMOS  
DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**